



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 141, de 7 de dezembro de 1962.

Concede abono de Natal aos funcionários da Prefeitura e ao Pessoal extranumerário

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder ao funcionalismo fixo e ao pessoal extranumerário, o título de " Abono de Natal ", uma gratificação de um mês de vencimentos.

§ Único - As despesas decorrentes da presente lei, correrá por conta de Crédito Suplementar, aberto às dotações correspondentes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 20 de dezembro de 1962.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 7 de dezembro de 1962.

P/ Secretária,

-A. A. Rezende-

VISTO. O Prefeito Municipal,

- Odovilho Alves Garcia-

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois) fls. 40, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 07 de outubro de 1971.

JANEIR PARREÍRA DE LIMA
Sec. de Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-